

PROJETO DE LEI 12.735/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n.º 9.427/2012, que regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, instituído, no âmbito do SUS, pela Portaria GM/MS n. 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde.

Art. 1º O § 1.º do Artigo 2.º da Lei n.º 9.427/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

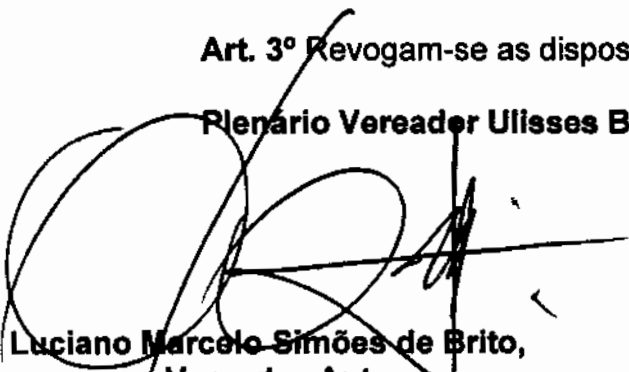
“Art. 2º ...

§ 1.º Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como “bom” e “ótimo”, o percentual de 75% do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais para os integrantes das referidas equipes.”

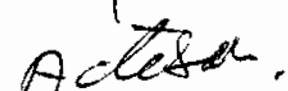
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1 de julho de 2013.

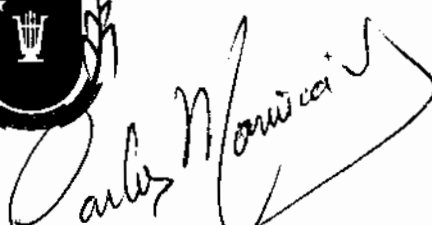

Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas,
Vereador-Autor

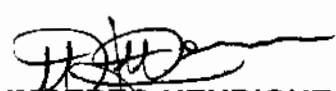

ADILSON DE JESUS CINTRA,
Vereador-Autor

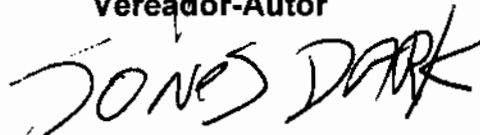

BELINO BRAVIN FILHO,
Vereador-Autor



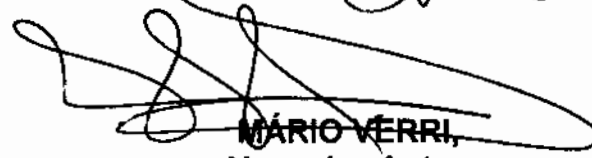

CARLOS EMAR MARIUCCI,
Vereador-Autor

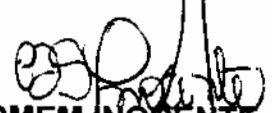

EDSON LUIZ PEREIRA,
Vereador-Autor

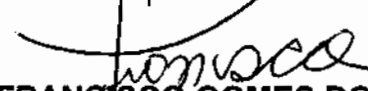

HUMBERTO HENRIQUE,
Vereador-Autor

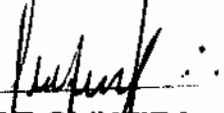

JONES DARC DE JESUS,
Vereador-Autor

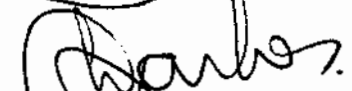

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO,
Vereador-Autor


MÁRIO VERRI,
Vereador-Autor


CARMEM NOCENTE,
Vereadora-Autora


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS,
Vereador-Autor


IDEVAL DE OLIVEIRA,
Vereador-Autor


LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor


MÁRCIA SOCREPPA,
Vereadora-Autora



JUSTIFICATIVAS

Projeto de Lei: Altera a redação do § 1.º do Artigo 2.º da Lei n.º 9.427/2012, que regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, instituído, no âmbito do SUS, pela Portaria GM/MS n. 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde.

Amplia o percentual de 25% para 75% do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde a ser destinado aos profissionais das Equipes da Saúde da Família – ESF – e da Saúde Bucal - ESB;

Considerando que, o Ministério da Saúde instituiu através da Portaria Nº 1.654 de 19 de julho de 2011 o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB) e o incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável PAB variável;

Considerando que, o Ministério da Saúde através da Portaria Nº 2.812 de novembro de 2011 homologou entre varias cidades a adesão de Maringá ao Programa, com 45 equipes de Atenção Básica e 17 equipes de Atenção Básica com saúde bucal;

Considerando que, o Ministério da Saúde através da Portaria Nº 2.396 de 13 de outubro de 2011 definiu o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ – AB sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por equipe de Atenção Básica contratualizada e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por equipe de saúde bucal vinculada a 01 ou 02 equipes de atenção básica. **Estabelecendo o percentual de 20% do valor integral do incentivo financeiro no momento da adesão ao (PMAQ-AB);**

Considerando que, o Ministério da Saúde estabeleceu como uma das orientações que o PMAQ – AB tem por objetivo a valorização de todos os trabalhadores da Atenção Básica, por intermédio do fomento à implantação de instrumentos de democratização e contratualização nos processos de trabalho, com possível vinculação de **incentivos financeiros;**

Considerando que, durante a efetivação do programa em Maringá em 2012 houve pressão das chefias das unidades Básicas pela garantia de um trabalho de qualidade com o objetivo de se atender as Metas. E os **trabalhadores corresponderam às expectativas;**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma inicial proeminente.



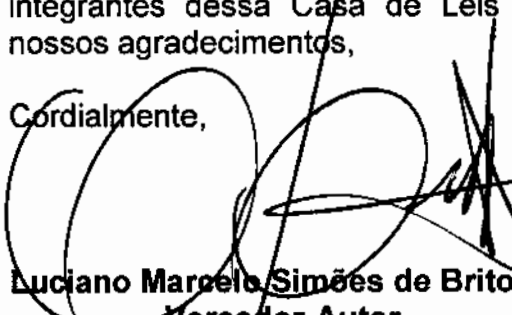
Considerando que, a Câmara Municipal de Maringá através da Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 2012, conforme diário oficial nº 1814 de 27 de dezembro de 2012, regulamentou a destinação de recursos destinados a título de Incentivo Financeiro do programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e **normatizou no Parágrafo 1º que o recurso será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como “bom” e “ótimo”, o percentual de 25% do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, sendo este percentual dividido em partes iguais para os integrantes das referidas equipes;**

Considerando que, o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento do Programa e aprovou a participação de Maringá, com expectativa de que os trabalhadores (as) seriam também valorizados pela Administração pelo trabalho desenvolvido;

Considerando que, é de conhecimento público através da mídia e sindicatos do Paraná e do Brasil que municípios através dos seus Gestores decidiram pela valorização dos trabalhadores (as), distribuindo o recurso com incentivo financeiro na remuneração;

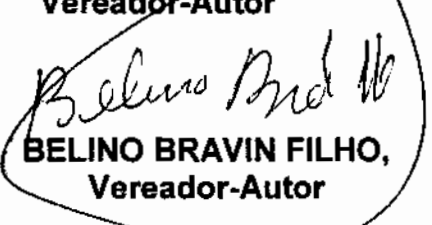
Apresentamos a propositura certos de que contaremos com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da mesma, renovamos os nossos agradecimentos,

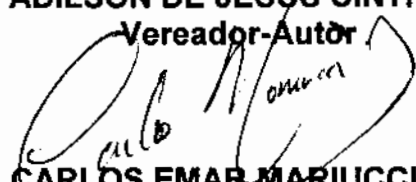
Cordialmente,

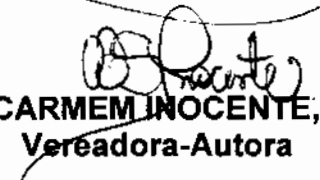

Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor


Ulisses de Jesus Mala Kotsifas,
Vereador-Autor


ADILSON DE JESUS CINTRA,
Vereador-Autor


BELINO BRAVIN FILHO,
Vereador-Autor


CARLOS EMAR MARIUCCI,
Vereador-Autor

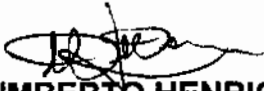

CARMEM INOCENTE,
Vereadora-Autora

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ




EDSON LUIZ PEREIRA,
Vereador-Autor

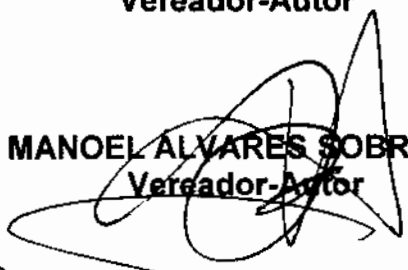

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS,
Vereador-Autor


HUMBERTO HENRIQUE,
Vereador-Autor


IDEVAL DE OLIVEIRA,
Vereador-Autor


JONES DARC DE JESUS,
Vereador-Autor


LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor


MANOEL ALVARES SOBRINHO,
Vereador-Autor


MÁRCIA SOCREPPA,
Vereadora-Autora


MÁRIO VERRI,
Vereador-Autor